

**Deliberação Normativa CERH-MG nº 35, de 13 de
outubro de 2010**

Art. 4º - A Comissão Permanente de Fiscalização será composta por 04 (quatro) membros, na forma seguinte:

I - 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças da SEMAD);

II - 01 (um) servidor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;

III - 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;

IV - 01 (um) membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG (FIEMG)